



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI 042-C/2023

ENTRADA À MESA

Em: 17 OUT 2023

ARQUIVADO

Retirada de Pauta Autor

Final de Legislatura

C. M. R. Neves, 24 de 10 de 23

Simony Guimarães

Assessoria Técnico Legislativa

FICA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES O DIA DA "MARCHA PARA JESUS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ribeirão das Neves, o dia da "MARCHA PARA JESUS", que será realizado anualmente no dia 15 de novembro.

Art. 2º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural, religioso, turístico e social, no Município de Ribeirão das Neves, o evento Marcha para Jesus.

Parágrafo único – Esse reconhecimento abrange o evento Marcha para Jesus em todos os bairros do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 3º O evento "MARCHA PARA JESUS" tem como objetivos:

- I – criar um evento anual que celebre a fé cristã e promova valores cristãos de amor, paz e solidariedade além de unir as pessoas que professam a Fé Cristã no Município de Ribeirão das Neves;
- II – declarar a paz e o amor de Jesus por todos;
- III – promover arte e cultura no Município, através da música, dança e artes cênicas.
- IV - incentivar a unidade e a comunhão entre as diversas igrejas e denominações cristãs locais.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 17/10/2023 11:23 - 08600021963



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

V - proporcionar um espaço para a expressão pública da fé cristã, promovendo a diversidade religiosa cristã e a convivência harmoniosa.

VI - O evento "MARCHA PARA JESUS" poderá realizar uma marcha pública pelas principais ruas do município e a utilização de palcos nos espaços públicos para apresentações de corais, bandas e artistas cristãos com a participação de fiéis de diversas igrejas e denominações cristãs.

Art. 4º Para execução e aplicação da presente Lei, poderá o Poder Executivo Municipal firmar convênios com entidades não governamentais e/ou ceder espaços públicos de forma gratuita, para realização dos eventos previamente solicitados pelas entidades religiosas cristãs voltadas para a realização do evento supracitado, bem como para as apresentações culturais voltadas para fins Cristãos sem que essas manifestações culturais firam os direitos religiosos previstos na Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 16 de outubro de 2023.


DARIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
VEREADOR

EDSON GONÇALVES GOMES
VEREADOR

CELSO ANDRADE DE ARAUJO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A Marcha para Jesus é destaque no cenário de eventos religiosos do Brasil. Sabe-se que, segundo os institutos de dados, mais de 85% da população brasileira se declara cristã. Assim, em que pese à presença destacada do público gospel, a Marcha para Jesus abrange os fiéis cristãos em geral, entre evangélicos e católicos.

A Marcha para Jesus é um evento cristão e tem-se espalhado globalmente e ganhado importância significativa nas comunidades cristãs. Sua importância pode ser observada de várias maneiras, pois, a expressão pública da Fé através da Marcha para Jesus permite que os cristãos expressem publicamente sua fé em Jesus Cristo. Ela oferece uma oportunidade para que os participantes demonstrem sua devoção e crenças religiosas, promovendo a liberdade religiosa cristã.

A Marcha para Jesus promove a união de pilares importantes como Unidade e Comunhão cristã, pois, o evento reúne cristãos de diferentes denominações e tradições promovendo a unidade e a comunhão entre os crentes, incentivando a superação de barreiras denominacionais e fortalecendo os laços entre as igrejas.

A Marcha para Jesus muitas vezes inclui momentos de evangelização, onde a mensagem do Evangelho é compartilhada com aqueles que não fazem parte da comunidade cristã. Isso oferece uma oportunidade para alcançar pessoas que podem não frequentar igrejas e compartilhar a mensagem do cristianismo. Mostrando e promovendo os Valores Cristãos como, amor, paz, solidariedade e compaixão. Isso serve como um testemunho da influência positiva da fé cristã na sociedade e promove a importância desses valores.

Podemos destacar também a Inclusão e Diversidade onde por tradição a Marcha para Jesus é um evento inclusivo, aberto a pessoas de todas as idades, origens étnicas e culturais. Isso demonstra a capacidade de reunir



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

As pessoas de diferentes contextos em torno de uma causa comum e promove a diversidade, pois a Marcha para Jesus reúne a comunidade cristã local, promovendo um senso de pertencimento a uma comunidade maior. Isso pode fortalecer os laços entre os membros das igrejas e proporcionar um senso de identidade religiosa.

A marcha para Jesus promove um grande Impacto espiritual na Sociedade e além de seu impacto espiritual, a Marcha para Jesus frequentemente possui um impacto econômico e turístico, à medida que atrai visitantes de outras regiões contribuindo assim para o desenvolvimento da economia local.

Não podemos deixar de ressaltar que em tempos de tanta violência a Marcha para Jesus, Promove a Paz, Tolerância e Respeito mútuo entre diferentes grupos religiosos, influenciando na vida cotidiana ao inspirar os participantes a viverem suas crenças no dia a dia, tornando-se melhores cidadãos e membros da comunidade.

Por fim, a Marcha para Jesus desempenha um papel importante na vida espiritual e na coesão da comunidade cristã, ao mesmo tempo em que contribui para a promoção de valores religiosos e a inclusão de pessoas de todas as origens. Além disso, ela oferece uma plataforma para a expressão pública da fé e a disseminação da mensagem cristã.

Dario
DARIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
VEREADOR

EDSON GONÇALVES GOMES
VEREADOR

CELSO ANDRADE DE ARAUJO
VEREADOR